



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 70/98

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar para o Sr. Levi de Oliveira Macedo, portador do RG 2.761.251, CPF 228.935.635-20, o imóvel localizado na Rua Nicolau Suerdick, s/n, nesta cidade, medindo 8,80 (oito metros e oitenta centímetros) de frente, por 10 (dez metros) de fundo e 21 (vinte e um metros) laterais, contendo 02 (duas) salas grandes e 01(um) banheiro, pertencente ao Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 21 de maio de 1998.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL